



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 325/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e **Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 1 da Ata de Registro de Preços n.º 325/2021, celebrada em 23 de setembro de 2021, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	RS Acrescido	RS Unit (novo)	RS Total (acrescido)
1	747	unid	Papel toalha, de 02 (duas) dobras interfolhadas, 100% celulose suave (...) <b>Remapel</b>	1,73	12,03	1.292,31
<b>Total</b>						<b>1.292,31</b>

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** O presente Termo Aditivo contempla o objeto do processo/protocolo n.º 175/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 1, a importância de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 1.292,31 (um mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 11.231,81 (onze mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

*Ferde*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 15 de fevereiro de 2022

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2022.02.16 08:08:46  
-03'00'

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

**Irmãos Esser Comércio de Alimentos**  
**Ltda ME**  
**FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

ALEXANDRE

GRAUNKE:82935017900

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE  
GRAUNKE:82935017900  
Dados: 2022.02.16 08:07:40 -03'00'

**Alexandre Graunke**  
**RG nº 4.746.970-8**

JAQUELINE

STEIN:04079483929

Assinado de forma digital por  
JAQUELINE STEIN:04079483929  
Dados: 2022.02.16 08:31:43  
-03'00'

**Jaqueline Stein**  
**RG nº 7.785.147-0**